



Resolução Conselho de *Campus* nº ___/2023, de 29 de março de 2023

A Presidenta do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus São João del-Rei*, nomeada pela Portaria-R n.º 523, de 17-05-2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição n.º 92, de 18-05-2021, Seção 2, página 32, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria-R n.º 19, de 13-01-2014, publicada no Diário Oficial da União, Edição n.º 10, de 15-01-2014, Seção 2, página 21,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VIII do art. 26, o inciso III do art. 59, a subseção VIII e os arts. 74, 76 e 77 do Regimento Interno do IF Sudeste MG – *Campus São João del-Rei*, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26.

.....
VIII - Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI).”
.....

“Art. 59.

.....
III - Seção de Biblioteca (SBIB);”
.....

“Art. 74. A Seção de Biblioteca é a unidade administrativa responsável pelo planejamento, promoção, controle e avaliação do acesso da comunidade acadêmica ao acervo bibliográfico e de multimeios indispensável às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. São competências da Seção de Biblioteca.”
.....

“SUBSEÇÃO VIII DA DIRETORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Art. 76. A Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) é a unidade administrativa responsável por coordenar, estimular, aperfeiçoar e harmonizar as atividades de extensão e cultura desenvolvidas pelo *campus*, em parceria com a sociedade, por meio de programas, projetos e eventos, de maneira contínua e sustentável; e pelo planejamento, acompanhamento, avaliação, organização e fomento às atividades e políticas de pesquisa, pós-graduação e inovação, integradas ao ensino e à extensão.

Parágrafo único. São competências da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

I. auxiliar na elaboração e acompanhar as políticas de extensão, pesquisa, pós-graduação



- e inovação do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei;
- II. planejar e promover, em conjunto com a comunidade acadêmica e diversos setores da sociedade civil, a Política de Extensão do IF Sudeste MG;
 - III. propor estratégias para o aprimoramento das políticas de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação do IF Sudeste MG - *Campus* São João del-Rei;
 - IV. elaborar os editais internos e gerenciar os recursos institucionais destinados à extensão;
 - V. promover ações de divulgação dos programas, dos projetos, dos cursos e das ações de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação do *campus*, por meio de eventos internos e externos, nacionais ou internacionais;
 - VI. coordenar e supervisionar o cadastramento dos projetos do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX);
 - VII. promover ações que garantam a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
 - VIII. gerir parcerias para o fomento e o desenvolvimento dos projetos e das atividades de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação;
 - IX. acompanhar as atividades de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação no *campus*;
 - X. coordenar e supervisionar o cadastramento dos eventos institucionais nos sistemas oficiais;
 - XI. desenvolver mecanismos que permitam sensibilizar e conscientizar a comunidade acadêmica sobre o papel e a importância da extensão, da pesquisa e da inovação;
 - XII. auxiliar na divulgação das normatizações e regulamentações das atividades de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação no *campus*;
 - XIII. cumprir e fazer cumprir as políticas de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação do *campus*;
 - XIV. assessorar os coordenadores de cursos na elaboração de propostas de curricularização da extensão e da pesquisa;
 - XV. colaborar na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do *campus*, propondo as atualizações necessárias e acompanhando sua implementação;
 - XVI. atuar no planejamento estratégico e operacional do *campus* e executar políticas com vistas à definição das prioridades e provisão dos meios administrativos na área de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação;
 - XVII. promover e supervisionar a participação de pesquisadores(as) e discentes da instituição em programas de pesquisa;
 - XVIII. propor e gerenciar as políticas institucionais de inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
 - XIX. participar da elaboração de editais relativos às políticas institucionais de incentivo ao desenvolvimento de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação.
 - XX. promover diagnóstico local visando à avaliação quantitativa e qualitativa da extensão, pesquisa, pós-graduação, inovação;
 - XXI. elaborar e disponibilizar os relatórios de atividades de gestão;
 - XXII. cumprir e fazer cumprir as normas e resoluções referentes à extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação;
 - XXIII. representar o *campus* São João del-Rei nos foros específicos da sua área de competência, quando necessário;
 - XXIV. participar, em conjunto com a Diretoria de Administração, da elaboração do Relatório de Gestão e da prestação de contas do *campus* São João del-Rei;



- XXV. constituir fóruns temáticos para discussão de assuntos da sua área de atuação;
- XXVI. zelar pela inclusão das pessoas com deficiência e necessidades educacionais especiais, afrodescendentes, indígenas e demais minorias socialmente estabelecidas, acompanhando e fortalecendo as atividades do Núcleo de Ações Inclusivas (NAI), do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e demais núcleos especializados;
- XXVII. exercer outras competências que, por sua natureza, sejam-lhe correlatas ou atribuídas.”

.....
“**Art. 77.** Vinculam-se à Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI):

- I. Coordenação de Extensão (COEX);
- a) Seção de Estágios e Egressos (SEE);
 - b) Seção de Esporte, Cultura e Lazer (SEC);
 - c) Seção de Eventos (SEV).
- II. Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPI).
- a) Seção de Pós-Graduação (SPG);
 - b) Coordenações de Cursos de Pós-Graduação (COC);
 - c) Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC).”
-

Art. 2º SUPRIMIR o título da SUBSEÇÃO IX do Regimento Interno do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º RETIFICAR os incisos VII e XX do art. 55, o caput e o inciso VIII do art. 78 do Regimento Interno do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021:

Onde se lê: “Diretoria de Extensão”

Leia-se: “Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação”

Art. 4º RETIFICAR o art. 84 do Regimento Interno do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021:

Onde se lê: “Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação”

Leia-se: “Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação”

Art. 5º RETIFICAR o inciso XIII do art. 84 do Regimento Interno do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021:

Onde se lê: “Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação”

Leia-se: “Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação”

Art. 6º RETIFICAR o inciso II do art. 59 do Regimento Interno do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021:

Onde se lê: “Coordenação de Apoio do Discente (CAD)”



Leia-se: “Coordenação de Apoio ao Discente (CAD)”

Art. 7º RETIFICAR os artigos 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, o inciso III do art. 30, o inciso XIV do art. 39, o inciso IX do art. 81 e o parágrafo único dos arts. 35 e 41 do Regimento Interno do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021:

Onde se lê: “Direção Geral”

Leia-se: “Direção-Geral”

Art. 8º RETIFICAR o inciso XI do art. 60, o inciso VII do art. 61 e o inciso IX do art. 62 do Regimento Interno do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021:

Onde se lê: “no SIGAA”

Leia-se: “nos sistemas oficiais”

Art. 9º REVOGAR o inciso IX do art. 26, o inciso II do art. 40 e os arts. 42, 82 e 83 do Regimento Interno do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei, aprovado pela Resolução do Conselho de *Campus* n.º 19/2021, de 1º de setembro de 2021.

TERESINHA MOREIRA DE MAGALHÃES
Presidenta do Conselho de *Campus*